



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740, Fone: (55) 3968-1014
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Depto. _____
Fl. Nº 39
Licitações

CONTRATO Nº 0181/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9096/2023
DISPENSA nº 0068/2023

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO.
Recurso Emenda Impositiva Vereador Jovani dos Santos da Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO
REQUISIÇÃO: 023/2023

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, sito na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858 inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr.^a Ana Luiza Moura Tarouco, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **JM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA.- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.547.816/0001-30, situada na cidade de Sant'Ana do Livramento - RS, Rua Adolfo Luchesi, nº 110, Bairro Industrial, Cep.: 97.575-380, (55) 3243-3394, representada pela sua Sócia Administradora **Sra. Miriam Bandinelli Vaucher**, CPF nº 625.982.360-68, neste ato denominada **CONTRATADA**, para prestar os serviços descritos na **cláusula primeira - do Objeto**.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo de **Dispensa de Licitação nº 0068/2023**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas condições do documento que deu origem a este, termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	57	Unid.	Tubos de concreto armado, com ferro, macho/fêmea 1,00 x 1,00m	480,00	27.360,00
02	33	Unid.	Tubos de concreto armado, com ferro macho/fêmea 1,00 x 0,80m	360,00	11.880,00
Valor Total R\$					39.240,00

1.1 O objeto deste é a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO**, para atender a Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com as especificações acima e proposta apresentada nos autos, respectivamente, e que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 39.240,00 (Trinta e nove mil duzentos e quarenta reais)** no qual se incluem todos os tributos incidentes sobre o fornecimento do objeto ora avençados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O prazo de vigência do presente contrato é até o dia **31 de dezembro de 2023**.

3.2 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **30 (trinta) dias**, a contar da ordem de fornecimento/nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740, Fone: (55) 3968-1014
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Depto.	
Fl. Nº	40
	L
Licitações	

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O pagamento será efetuado após a entrega do objeto licitado, **no prazo de 30 (trinta) dias**, o qual será efetuado por depósito bancário, após apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do objeto expedida pela Secretaria Municipal requerente.

4.2 Os preços se manterão fixos e irrevogáveis até a entrega total dos materiais objeto do contrato.

4.3 A contratada, juntamente com cada fatura deverá enviar cópia das certidões negativas do FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Municipais, ficando suspenso o pagamento em caso de não apresentação das mesmas.

4.4 Poderão ser descontados dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

4.5 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá cinco dias após a sua reapresentação.

4.6 As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

Projeto / Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
06.01.15.451.0242.3864 Emenda Impositiva	2706-0000	Cód. Red. 88972-5
06.01.06.182.0242.3904	1501-0000	Cód. Red. 87623-2
06.01.04.122.0006.4017	1501-0000	Cód. Red. 85048-9

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Da contratada:

a) Comunicar à unidade requisitante, por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

b) Manter as mesmas condições de habilitação.

c) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

d) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação do fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

5.2 Da contratante

a) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos tubos por meio do fiscal do contrato, designado pela Secretaria.

c) Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constadas nos itens solicitados.

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Os produtos deverão ser entregues na Avenida Dom Pedro II, nº 401 (curralão), após a "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria requerente, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

6.2 Os produtos serão recebidos pela comissão/fiscal de recebimento de objeto licitado, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

6.3 Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos no prazo máximo de três dias úteis.

6.4 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740, Fone: (55) 3968-1014
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Depto.	
Fl. Nº	41
	2
Licitações	

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

7.1 A licitante vencedora sujeita-se às seguintes penalidades:

- executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**;
- executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.
- inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
- inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
- causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato*.

7.2 Demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/938.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O recebimento e fiscalização do objeto do presente contrato serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

8.2 Fiscal responsável pelo acompanhamento do cumprimento contratual será: **Sr. Leandro Severo Remedi**, matrícula nº 233211.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 Este contrato poderá ser rescindido:

- Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
- Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a administração;
- Judicialmente, nos termos da legislação.


CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento - RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

10.2 E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em **3 (três) vias**, de igual teor.

Sant'Ana do Livramento, 16 novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal


Evandro Gitebier
Vice Prefeito
Mat: 820611
Pref. Mun. S. do Livramento- RS


JM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA. - EPP

CNPJ: 00.547.816/0001-30

Miriam Bandinelli Vaucher

CPF: 625.982.360-68

Sócia Administradora

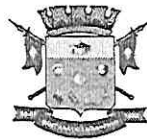
Júlio A. M. Vaucher



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740, Fone: (55) 3968-1014
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Depto.	
Fl. Nº	42
	L
Licitações	

ANEXO I



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente termo de referência tem por finalidade a aquisição de 57 (cinquenta e sete) unidades de Tubos de concreto armado, com ferro, macho/fêmea de 1,00 x 1,00 m e 33 (trinta e três) unidades de Tubos de concreto armado, com ferro, macho/fêmea de 1,00 x 0,80 m para a Secretaria Municipal de Obras de Sant'Ana do Livramento/RS.

2. JUSTIFICATIVA:

Justificamos a aquisição dos tubos mencionados pela necessidade devido ao alto índice pluviométrico que atingiu o município nos meses de Setembro e Outubro, acarretando a necessidade de aquisição do objeto em obras de manutenção, em especial ao escoamento de águas pluviais, que por vezes acabam rompendo com o passar dos anos e devido ao grande volume de chuva.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Tubo de concreto armado, com ferro, macho/fêmea 1,00x1,00m	Unidade	57	R\$ 480,00	R\$ 27.360,00
02	Tubo de concreto armado, com ferro, macho/fêmea 1,00x0,80	Unidade	33	R\$ 360,00	R\$ 11.880,00
Total					R\$ 39.240,00

- O valor para aquisição dos objetos é de R\$ 39.240,00 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Quarenta Reais).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- Permitir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem assistência técnica local, município de Sant'Ana do Livramento/RS, dentro do prazo de garantia do automóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740, Fone: (55) 3968-1014
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Depto.	
R. N.º	43
	2
Licitações	

- Rejeitar o recebimento dos tubos que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens solicitados.
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos tubos por meio do fiscal do contrato, designado pela Secretaria.
- Garantir que a CONTRATADA cumpra com todas as suas obrigações.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Constatada a falha ou defeitos nos tubos recebidos, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento e todos os tributos e frete incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.
- Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem o prazo da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação do fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Administração.

6. DOS FISCAL DE CONTRATO

- O servidor designado para Fiscal Contratual é o senhor Leandro Severo Remedi, Matrícula 233211, cargo de Escriturário.

7. DOS RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO

- A aquisição do objeto mencionado se dará através dos seguintes recursos:

Recurso orçamentário nº 2706 – 88972-5, com projeto atividade nº 06.01.15.451.0242.3864, EMENDAS IMPOSITIVAS do Vereador Jovani dos Santos da Silva; Recurso orçamentário nº 1501 – 87623-2, com projeto atividade nº 06.01.06.182.0242.3904; Recurso orçamentário nº 1501 – 85048-9, com projeto atividade nº 06.01.04.122.0006.4017 constante na LDO 2022-2024.

8. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 8.1. Prazo de entrega: em até 30 (trinta dias) dias após a assinatura do contrato/recebimento do empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740, Fone: (55) 3968-1014
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Depto.	
N.º	44
	2
Licitações	

8.2. Local da entrega dos automóveis: A entrega dos objetos da licitação deverá ser realizada no local abaixo:

- Av. Dom Pedro II, 401, CEP 97.577-253, situado no (curralão).
- Telefone: (55) 3968-1090
- e-mail: sec.obraslivramento@gmail.com

9. DO RECEBIMENTO DOS TUBOS

- Na entrega, os tubos serão vistoriados por servidor do órgão requisitante, que acompanhados de um representante da fornecedora, farão a conferência das especificações e da integridade dos mesmos.
- Caso sejam constatadas irregularidades, o fiscal emitirá documento relatando as alterações, que deverão ser sanadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de multa.
- A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:
 - Valor unitário do objeto;
 - Marca e medida do material entregue;
 - Número da nota de empenho e do processo de compra;
 - CNPJ da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Material de consumo	06.01.15.451.0242.3864 – 88972-5 – Saldo atual - R\$ 38.917,50
Material de consumo	06.01.06.182.0242.4048 87623-2 – Saldo atual - R\$ 100,00
Material de consumo	06.01.04.122.0006.4017 85048-9 – Saldo atual R\$ 15.348,54

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A comarca de Sant'Ana do Livramento será responsável por dirimir quaisquer problemas contratuais.

Sant'Ana do Livramento, 30 de Outubro de 2023.

Leandro Severo Remedi
Escriturário
Leandro Severo Remedi
Escriturário
Matricula 233211

Dilmar Rodrigues Pereira
Secretário de Obras

Dilmar Rodrigues Pereira
SECRETÁRIO DE OBRAS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO